



**ADITIVO Nº 5 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
043/2015.**

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Terêncio Sant'ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, e sua Diretora Administrativa, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 241.522.425.15 e RG sob o nº 142043478 **CONTRATANTE**, e;

ARQUIVO-OFF PRESTACIONAL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 05.842.757/0001-46, com sede na Alameda das Espatódias, s/n, Qd. 03, Lt. 07, esquina com Ruas do Ipês - Polo Empresarial Bernardo Sayão, Goiânia – Goiás, CEP 74.681-220, neste ato representado pelos seus sócios Luiz Gustavo Martins Arruda, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1979766/2ª via – DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº 585.534.101-10, residente e domiciliado na Rua T-30, nº 1227, Residencial Canoeiro, Setor Bueno, Goiânia – Goiás, CEP 74210-060, e por Roberto França Abrão e Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3677636 – DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº 710.598.491-00, residente e domiciliado na Avenida T 15, nº 1.200, apartamento 302, Setor Bueno, Goiânia – Goiás, CEP 74.230-010 doravante denominado **CONTRATADO**;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0099/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviços de guardar, organização, microfilmagem, digitalização e gerenciamento eletrônico de documentos do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em Goiânia/GO, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 31/08/2015.

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2019, Condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre o **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.



**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mediante depósito o valor MENSAL de **R\$ 6.750,00** (Seis mil, setecentos e cinquenta reais), correspondente à guarda mensal dos documentos, este valor poderá sofrer alteração para mais devido a necessidade da unidade quanto à utilização dos demais serviços oferecidos que são cobrados unitariamente. Seguindo o valor da tabela abaixo como parâmetro:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE CAIXAS	VALOR UNITÁRIO POR CPA	VALOR TOTAL
Taxa implantação	5.000	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
Guarda mensal	5.000	R\$ 1,35	R\$ 6.750,00
Indexação de prontuários	5.000	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
Entrega normal	Até 05 caixas	R\$ 25,00 *	-----
Entrega urgente	Até 05 caixas	R\$ 30,00 **	-----
Consulta de CPA	-----	R\$ 1,99	-----
Taxa digitalização sob demanda	-----	R\$ 4,50	-----
Digitalização por página	-----	R\$ 0,18	-----

*Até cinco caixas (dentro de Goiânia), o valor por caixa excedente é de **R\$ 2,50** (dois reais e cinquenta centavos);

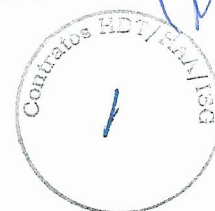
Até cinco caixas (fora de Goiânia), o valor por caixa excedente é de **R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).

2.2. Já estão incluídos no preço todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução destes, das responsabilidades e obrigações do CONTRATADO, inclusive, sem a isto se limitar, os seguintes:

(a) Todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços;

(b) Despesas e encargos financeiros;

(c) Todos os custos decorrentes de tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, amortização dos equipamentos, materiais de uso e consumo nas atividades auxiliares, equipamentos de proteção individual (EPI), juros, lucros e riscos, improdutividade dos equipamentos e perdas de qualquer natureza;





(d) Despesas oriundas de marcas, patentes e direitos de propriedade intelectual em geral.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Para atender os compromissos decorrentes deste Contrato, os recursos são provenientes do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre o CONTRATANTE e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 043/2015, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 24 de junho de 2019.

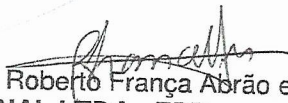

Aline Maria Silva Oliveira

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31


Terêncio Sant'ana Costa


Luiz Gustavo Martins Arruda

ARQUIVO-OFF PRESTACIONAL LTDA - EPP
CNPJ: 05.842.757/0001-46


Roberto França Abrão e Silva

Testemunhas:

Nome:


Antônio Jorge Maciel

CPF:

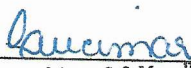
RG: 0746522908
CPF: 806.605.175-15

Nome:


HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS
Diogo Rodrigues
Coord. Financeiro
ISG - HDT

CPF:

Nome:


Lucimar Rodrigues S. S. Magalhães

CPF:

Assistente Administrativo
HDT/HAA

Nome: 
Carla Amaral Trombeta Cortes

CPF:

Supervisora de Contratos
HDT/HAA

